

*A solicitação deverá ser encaminhada exclusivamente pelo SOUGOV*

## **ALTERAÇÃO DE DADOS BANCÁRIOS**

### **DEFINIÇÃO**

É a possibilidade dada aos servidores (ativos e inativos) e pensionistas de optarem por receber seus vencimentos na instituição bancária de sua preferência, desde que esta seja conveniada com o IFPR.

### **REQUISITOS BÁSICOS**

É obrigatório para fins de recebimento informar a **conta salário**, pois **conta corrente** não é aceita pelo sistema.

### **DOCUMENTAÇÃO**

( Ativos e Inativos )

Comprovante com os dados da nova conta, tais como, fotocópia “legível” do cartão ou extrato bancários onde conste os dados da conta.

( Pensão Alimentícia )

**Formulário** de solicitação de alteração de conta, cópia do RG do solicitante e comprovante com os dados da nova conta, tais como, fotocópia “legível” do cartão ou extrato bancários onde conste os dados da conta.

### **INFORMAÇÕES GERAIS**

1. O formulário para transferência de conta bancária deverá ser assinado pelo servidor, pensionista ou procurador nomeado para este fim.

2. A conta bancária para recebimento de remuneração, proventos ou pensão não poderá ser conjunta, de acordo com o Artigo 10 da Lei 9.527 de 10/12/1997.
  3. Os bancos conveniados com ao IFPR são:
    - Banco do Brasil - 001
    - BANRISUL - 041
    - Banco Itaú - 341
    - Banco Santander - 033
    - Bradesco - 237
    - Caixa Econômica Federal - 104
    - Banco SICREDI - 748
- **Informações sobre contas bancárias para pagamentos de salários/proventos**

Fundamentação legal: Resolução CMN nº 3.402, de 6 de setembro de 2006.

<b>Bancos Conveniados</b>	<b>Procedimentos a serem adotados pelo servidor/pensionista</b>
Banco do Brasil - 001	Necessário a abertura de uma conta salário.
Banco Santander - 033	Abrir conta salário, a conta salário deve ser vinculada ao CNPJ do IFPR – 10.652.179/0001-15.
Banco Banrisul - 041	Abrir conta registro (salário) deve ser vinculada ao CNPJ do IFPR – 10.652.179/0001-15.

Caixa Econômica Federal- 104	Abrir conta salário e conta corrente – a conta salário deve ser vinculada ao CNPJ do Ministério do Planejamento – 00.489.828/0010-46 e ao mesmo tempo vinculada à conta corrente pelo banco. Convênio CEF/MP:Ag número:
Bradesco - 237	Abrir a conta salário que deve ser vinculada ao CNPJ do IFPR – 10.652.179/0001-15 e ao mesmo tempo vinculada à conta corrente pelo banco. Convênio Bradesco/IFPR:Ag. número:
Banco Itaú - 341	Abrir somente conta corrente – o banco cria uma conta salário a partir do recebimento do primeiro crédito nos arquivos da folha de pagamento.
Banco SICREDI - 748	Abrir conta salário e conta corrente – a conta salário deve ser vinculada ao código de convênio da IFPR e ao mesmo tempo vinculada à conta corrente pelo Banco. Código de convênio: HXI

**Obs. Os representantes legais devem abrir conta em nome do representado.**

### **PROCEDIMENTO**

Acessar o Sigepe > Requerimento > solicitar > incluir requerimento > Tipo de documento: alteração de dados bancários > preencher os dados a serem alterados > gerar documento > assinar > inserir a mesma senha para acesso ao Sigepe > gravar > incluir anexo > Tipo de documento: selecionar conforme a lista > preencher os dados > Tipo de conferência: selecionar cópia assinada digitalmente > anexar > assinar > enviar para análise.

Após "enviar para análise" o sistema gera o número do pacote de requerimentos (número do requerimento)...

Com o número do requerimento, o servidor consegue acompanhar, pelo próprio sistema SIGEPE SERVIDOR, o andamento de sua solicitação.

## **COMO CONSULTAR SEUS REQUERIMENTOS ENVIADOS PARA ANÁLISE:**

Acessar o Sigepe > Requerimento > consultar > Escolher o Parâmetro de consulta > Pesquisar

OBS.: A pesquisa de Requerimento pode ser feita pelo número do Pacote de Requerimento, pelo período de data de solicitação, pela situação do Pacote de Requerimento, pela situação do Requerimento ou pelo tipo de Requerimento.

## ***CONTATOS***

Diretoria de Cadastro e Pagamento - DCP

E-mail: [dcp.progepe@ifpr.edu.br](mailto:dcp.progepe@ifpr.edu.br).